



MOÇÃO DE APOIO Nº. 005/2024 01/IAB

AUTOR: Ines Aparecida Borba

APRESENTADO EM: 24 de maio de 2024.

TEOR DA MOÇÃO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.

A Vereadora que o presente subscreve vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar que - após ouvido o Plenário e devidamente aprovado, observados os demais trâmites legais e a legislação pertinente – seja encaminhada Moção de Apoio para anistia das parcelas da dívida pública do Estado do Rio Grande do Sul com a União.

Considerando o estado de calamidade declarado pelo Estado do Rio Grande do Sul devido às fortes chuvas que assolaram a região em maio de 2024, resultando em danos materiais, perdas humanas e impactos significativos na infraestrutura e na economia local, além da situação financeira já fragilizada do Estado do Rio Grande do Sul, que enfrenta uma dívida pública elevada com a União, comprometendo sua capacidade de resposta e de recuperação diante de desastres naturais e crises emergenciais. É essencial a implementação de medidas urgentes e efetivas para a mitigação dos danos causados pelas chuvas e para a reconstrução das áreas afetadas, garantindo a segurança e o bem-estar da população atingida. A necessidade de solidariedade e cooperação entre os entes federativos é crucial para enfrentar os desafios decorrentes de desastres naturais e para promover a recuperação socioeconômica das regiões afetadas, bem como a importância de uma atuação conjunta entre os poderes legislativo municipal e estadual, em colaboração com o Governo Federal, para encontrar soluções viáveis e sustentáveis para a crise fiscal que assola o Estado.

Os Vereadores do município de Getúlio Vargas, no Estado do Rio Grande do Sul, vêm por meio desta moção expressar seu total apoio à solicitação de anistia das parcelas da dívida pública do Estado do Rio Grande do Sul e de seus municípios com a União, pelo período de 36 meses, a fim de proporcionar alívio em suas finanças. Essa medida é urgentíssima para a mitigação e enfrentamento dos danos decorrentes da calamidade pública ocorrida na região. Ressaltamos que a simples suspensão das parcelas, com a incorporação dos valores suspensos ao saldo devedor no final do período, trará novos problemas aos entes afetados pela calamidade pública no momento da retomada desses pagamentos. Isso resultará em um montante de difícil equacionamento, cujos efeitos serão sentidos pela população por meio das restrições impostas aos serviços públicos fornecidos por esses entes.

Nesses termos, solicitamos aos representantes do Governo Federal que empreguem esforços para atender a esta demanda urgente e imprescindível para a reconstrução e recuperação do Estado, especialmente diante do atual estado de calamidade.

Sala das Sessões Engº Firmino Girardello, 24 de maio de 2024.

Ines Aparecida Borba,
Vereador.